LEI Nº 4.306, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Execu^vo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Execu^vo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 904.574,16 (novecentos e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º. da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 904.574,16

02 - Poder Execu^vo

02.10 - Secretaria Municipal de Educação
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação De Jaru
12.361.0002.2016 - Transporte Escolar Para todos
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 904.574,16
F.R.: 2.550
2 Recursos De Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do ar^go anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R.: 2.550 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência do Salário Educação, de acordo com o art. 43º., § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro:
R$ 904.574,16

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO MEMÓRIA DE CÁLCULO
Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.2016	3.3.90.39	2.550	R$ 904.574,16

Memória De Cálculo Superávit:

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025	RESTOS A PAGAR 2025	SUPERAVIT DO EXERCICIO
- - - -			

02.550
R$ 904.574,16
R$ 0,00
R$ 904.574,16

Jaru/RO, 09 de fevereiro de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru